Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 52.019.407/0001-64
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações dos resultados abrangentes **9**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **10**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **11**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **12**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 - Parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Ênfase – Reemissão das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria

Em 30 de julho de 2025 nos abstivemos de emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, que ora estão sendo reemitidas. Conforme descrito na nota explicativa nº 2, essas demonstrações financeiras estão sendo reemitidas para refletir a apresentação subsequente de evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo das debêntures da Sports Media Entertainment S.A., que corresponde a 98,22% do seu patrimônio líquido nessa data. Consequentemente, nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações financeiras está sendo reemitido sem modificação e substitui aquele anteriormente emitido. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de debêntures conversíveis em ações mensuradas ao valor justo

Principais assuntos de auditoria	Como a nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 98,22% do seu patrimônio líquido representado por debêntures conversíveis em ações (debêntures) mensurados ao valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outras premissas e dados, o método do fluxo de caixa descontado, considerando o fator de conversibilidade das debêntures. Devido ao fato da determinação do valor justo desse ativo financeiro estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver métodos, premissas, dados e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Leitura e análise do Instrumento particular de escritura da primeira emissão de debêntures conversíveis em ações (“Instrumento particular”) e seus respectivos aditamentos; • Análise dos critérios de conversibilidade descritos no Instrumento particular; • Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo, com base no fluxo de caixa descontado; • Análise, com auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos para determinação do valor justo; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo auditado, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação dos critérios utilizados para a valorização das aplicações em debêntures, assim como suas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos – Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

Os valores correspondentes ao período findo em 29 de fevereiro de 2024 apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por outro auditor independente que emitiu relatório de auditoria, datado de 09 de setembro de 2024, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de novembro de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 52.019.407/0001-64

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	28/02/2025		29/02/2024	
Ativo		**Saldos contábeis**	**% sobre PL**	**Saldos contábeis**	**% sobre PL**
Ativo circulante		**21.265**	**1,82%**	**21.279**	**2,30%**
Disponibilidades		**-**	**0,00%**	**3**	**0,00%**
Bancos		-	0,00%	3	0,00%
Cotas de fundos de investimento		**21.257**	**1,82%**	**21.276**	**2,30%**
Cotas de fundo de investimento em renda fixa	4	21.257	1,82%	21.276	2,30%
Pagamentos antecipados		**8**	**0,00%**	**-**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM		8	0,00%	-	0,00%
Ativo não circulante		**1.147.252**	**98,22%**	**903.601**	**97,74%**
Renda fixa		**1.147.252**	**98,22%**	**903.600**	**97,74%**
Debêntures	5	1.147.252	98,22%	903.600	97,74%
Outros valores a receber		**-**	**0,00%**	**1**	**0,00%**
Taxa de administração		-	0,00%	1	0,00%
Total do ativo		**1.168.517**	**100,04%**	**924.880**	**100,04%**
Passivo					
Passivo circulante		**457**	**0,04%**	**409**	**0,04%**
Valores a pagar		**457**	**0,04%**	**409**	**0,04%**
Taxa de gestão		384	0,03%	340	0,04%
Taxa de administração		46	0,01%	69	0,01%
Taxa de custódia		27	0,00%	-	0,00%
Total do passivo		**457**	**0,04%**	**409**	**0,04%**
Patrimônio líquido	10	**1.168.060**	**100,00%**	**924.471**	**100,00%**
Cotas integralizadas/amortizadas		958.132	82,03%	930.000	100,60%
Custos diretamente relacionados à emissão de cotas		(1.268)	-0,11%	(478)	-0,05%
Lucros (prejuízos) acumulados		211.196	18,08%	(5.051)	-0,55%
Patrimônio líquido e passivo		**1.168.517**	**100,04%**	**924.880**	**100,04%**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 52.019.407/0001-64

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	Período de 03 de novembro de 2023 a (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
Resultado títulos de renda fixa		**222.016**	**775**
Resultado com debêntures	**5**	220.502	-
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	**4**	1.514	775
Despesas	**9**	**(5.769)**	**(5.826)**
Taxa de gestão		(4.721)	(1.384)
Taxa de administração		(513)	(182)
Taxa de custódia		(219)	-
Consultoria		(138)	(4.182)
Laudo de avaliação		(64)	-
Taxa de fiscalização CVM		(43)	-
Taxa de controladoria		(32)	-
Auditoria		(30)	-
Taxa ANBIMA		(9)	-
Outras despesas		-	(78)
Total do resultado do exercício/período		**216.247**	**(5.051)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 52.019.407/0001-64

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações do resultado abrangente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	Período de 03 de novembro de 2023 a (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024
Resultado líquido do exercício/período	**216.247**	**(5.051)**
Outros resultado abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	**216.247**	**(5.051)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 52.019.407/0001-64

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.

(Valores expressos em milhares de reais)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Nota	Cotas integralizadas	Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Em 03 de novembro de 2023 (início das atividades)		**-**	**-**	**-**	**-**
Integralização de cotas		930.000	-	-	930.000
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas		-	(478)	-	(478)
Resultado líquido do exercício		-	-	(5.051)	(5.051)
Em 29 de fevereiro de 2024		**930.000**	**(478)**	**(5.051)**	**924.471**
Integralização de cotas		28.132	-	-	28.132
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas		-	(790)	-	(790)
Resultado líquido do exercício		-	-	216.247	216.247
Em 28 de fevereiro de 2025		**958.132**	**(1.268)**	**211.196**	**1.168.060**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 52.019.407/0001-64
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 02.332.886/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.
(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025**	**Período de 03 de novembro de 2023 a (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa	1.514	775
Taxa de gestão	(4.677)	(1.044)
Taxa de administração	(535)	(114)
Consultoria	(138)	(4.182)
Laudo de avaliação	(64)	-
Taxa de custódia	(192)	(31)
Taxa de fiscalização CVM	(51)	-
Taxa de controladoria	(32)	(31)
Auditoria	(30)	-
Taxa ANBIMA	(9)	(16)
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	**(4.214)**	**(4.643)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Debêntures - aquisição	(23.150)	(903.600)
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	**(23.150)**	**(903.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	28.132	930.000
Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	(790)	(478)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	**27.342**	**929.522**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(22)**	**21.279**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	21.279	-
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	21.257	21.279
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(22)**	**21.279**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 52.019.407/0001-64
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo de 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 a (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações e integralizou as cotas em 03 de novembro de 2023. A Classe possui prazo de duração de 10 anos, contados da data de início, podendo ser prorrogado pela Administradora, independentemente de deliberação da Assembleia Geral, por até 2 (dois) períodos iguais de 1 (um) ano cada. A partir do 12º (décimo segundo) ano, o prazo de duração da Classe somente poderá ser prorrogado mediante orientação da Gestora, e deliberação favorável da Assembleia Geral.

A Classe tem como objetivo investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido diretamente em ativos alvo de emissão da Sports Media Entertainment S.A. (Empresa alvo), unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital integralizado, renda ou ambos.

A gestão da carteira da Classe compete à LCP Gestora de Recursos Ltda. e a administração da Classe foi feita pela Oliveira Trust Servicer S.A. até 09 de dezembro de 2024, quando foi transferida para a administração da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A..

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores qualificados.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

A administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou a Classe como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento da Classe nas companhias se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pela Classe nas companhias se mostram em sintonia com o inciso I do referido artigo, bem como o parágrafo único do Artigo 7º, tendo em vista (i) que a Classe possua mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) tenha mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) tenha cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; e (iv) possua investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Durante o exercício findo de 2025, ocorreu a troca da administração da Classe. Sendo estes de 01 de março de 2024 a 09 de dezembro de 2024, período administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. e de 10 de dezembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, período administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários e a Resolução CVM n° 175, que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

Os fundos de investimento em participações em funcionamento na data de início de vigência da norma teriam prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que postergou o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

A Classe apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM 579.

Na data de emissão das demonstrações financeiras, a Classe já se encontra adaptada à Resolução n° 175 da da CVM.

Reemissão das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras da Classe, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram inicialmente divulgadas em 30 de julho de 2025. Naquela ocasião, os auditores independentes emitiram um relatório de auditoria com abstenção de opinião, motivada pela insuficiência de evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar o valor justo das aplicações em debêntures da Classe. Em 10 de novembro de 2025, as demonstrações financeiras da Classe para o mesmo exercício estão sendo reemitidas, em virtude da apresentação subsequente de evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre o valor justo das debêntures da Sports Media Entertainment S.A., que corresponde a 98,22% do seu patrimônio líquido nessa data. Não houve mudança nos números contábeis entre as demonstrações financeiras originais e esta reemissão.

A reemissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 10 de novembro de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pela Classe destacam-se:

Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 52.019.407/0001-64
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo de 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 a (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

i. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

ii. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundo de investimento não imobiliário regidos pela Instrução CVM n° 175 e por debêntures.

e) Debêntures conversíveis em ações

As debêntures são títulos privados conversíveis em ações sem preço de referência em mercado ativo ou mercado de balcão organizado. São contabilizadas inicialmente pelo seu respectivo custo de aquisição e ajustadas pelo seu valor econômico justo, acrescidos de juros e atualização monetária.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4 Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, os saldos estão assim representados nos respectivos períodos:

	28/02/2025	28/02/2024
Disponibilidades		
Bancos	-	3
Cotas de fundo de investimento em renda fixa (i)	21.257	21.276
Total	**21.257**	**21.279**

(i.) Cotas de fundo de investimentos

	28/02/2025			29/02/2024		
	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota (*)	Valor de mercado
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	7.490	2.838	21.257	8.316	2.559	21.276

(*) Valor da cota apresentado em Reais.

5 Títulos e valores mobiliários

a. Debêntures

A Classe investe em debêntures, conversíveis em ações da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da primeira emissão de debêntures da Sports Media Entertainment S.A. , como fonte de recursos para o financiamento das atividades operacionais destas. Tais títulos são adquiridos em sua emissão e não são negociados em bolsas de valores e poderão ser resgatadas, no todo ou em parte, a exclusivo critério da Emissora, a partir do 13º (décimo terceiro) ano a contar da data de emissão, nos termos do artigo 55 da Lei das S.A., com o consequente cancelamento das Debêntures resgatada.

A seguir apresenta-se a composição do saldo em aberto nos períodos abaixo, por emissor:

	28 de fevereiro de 2025		
	Quantidade	Vencimento	Valor de mercado
Sports Media S.A. - 22749	891.550	30/04/2075	1.103.677
Sports Media S.A. - 25635	4.550	30/04/2075	5.633
Sports Media S.A. - 28735	7.500	30/04/2075	9.284
Sports Media S.A. - 32981	14.200	30/04/2075	17.579
Sports Media S.A. - 34357	700	30/04/2075	866

Sports Media S.A. - 31584	5.500	30/04/2075	6.809
Sports Media S.A. - 35131	500	30/04/2075	619
Sports Media S.A. - 39088	2.250	30/04/2075	2.785
Total	**926.750**		**1.147.252**

	29 de fevereiro de 2024		
	Quantidade	**Vencimento**	**Valor de mercado**
Sports Media S.A. - 22749	891.550	30/04/2075	891.550
Sports Media S.A. - 25635	4.550	30/04/2075	4.550
Sports Media S.A. - 28735	7.500	30/04/2075	7.500
Total	**903.600**		**903.600**

(ii) A movimentação das debêntures nos exercícios está assim demonstrada:

Saldo em 03 de novembro de 2023	-
Aquisições	903.600
Saldo final em 29 de fevereiro de 2024	**903.600**
Aquisições	23.150
(+) Resultado com debêntures	220.502
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**1.147.252**

(iii) Características das debêntures:

Sports Media Participações S.A.

- Remuneração fixa: o valor nominal unitário de cada debênture, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 2% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado sobre o valor nominal unitário atualizado de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de início da rentabilidade (inclusive) ou a data de pagamento da remuneração fixa (conforme abaixo definido) (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento ("remuneração fixa"). E juros de mora calculados desde a data de inadimplemento, até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, sobre o montante assim devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança. O cálculo da remuneração obedecerá à seguinte fórmula:

  JF = VNa x (FatorJuros-1)

onde: JF = valor unitário da Remuneração Fixa, acumulado a partir da Data de Início da Rentabilidade ou da Data de Pagamento da Remuneração Fixa imediatamente anterior, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;
VNa = Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; Fator Juros = fator de juros fixos, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento;

- Data de emissão: 11/2023;

- Vencimento: 04/2075;

- Conversibilidade: As debêntures serão obrigatoriamente conversíveis em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da emissora e terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações de emissão da emissora, nos termos da lei das s.a. ("conversão em ações"), mediante a ocorrência de um dos seguintes eventos: realização de oferta pública inicial de ações da emissora; caso fundo de private equity ou investidor estratégico se torne acionista da emissora; captação de recursos pela emissora, por meio de instrumentos de dívida, no mercado financeiro e/ou de capitais, em valor igual ou superior a R$200.000 (duzentos milhões de reais); modificações das normas legais ou regulamentares relativas ao mercado de capitais nacional, que possa vir, de qualquer forma, alterar substancialmente os procedimentos jurídicos ou operacionais relacionados à emissão, tornando desaconselhável, inviável ou onerosa a manutenção das debêntures para qualquer uma das partes; não concordância da emissora e dos debenturistas sobre as condições de repactuação das debêntures e declaração do vencimento antecipado das debênture; comunicação do debenturista sobre o vencimento antecipado da 2ª emissão das debêntures; qualquer efeito de remarcação das debêntures a valor justo; qualquer variação no valor contábil das debêntures que não seja proveniente da apropriação da remuneração prevista; qualquer questionamento sobre a estrutura da emissão por terceiros; caso a emissora e os cotistas não formalizem instrumentos de governança dentro de um prazo estabelecido e caso a emissora e o debenturista assinem um acordo de acionistas.

- Garantia real: Não há;

- Amortização: sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de liquidação antecipada da totalidade das debêntures em razão do seu vencimento antecipado, do resgate antecipado facultativo, o valor nominal unitário atualizado das debêntures será amortizado em 10 (dez) parcelas, a partir do 5º (quinto) ano a contar da data de emissão, inclusive, observado que o primeiro pagamento será devido apenas em 15 de dezembro de 2029, e o último na data de vencimento, nos termos da tabela constante na escritura de emissão (cada uma dessas datas, uma "data de amortização das debêntures") as debêntures poderão ser amortizadas antecipadamente a exclusivo critério da emissora.

- Pagamento da Remuneração Variável: sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de eventual vencimento antecipado ou resgate antecipado facultativo, a remuneração variável será paga em parcelas anuais e consecutivas, sempre no dia 15 de abril do ano subsequente, sendo o primeiro pagamento em 15 de abril de 2026 e o último em 15 de abril de 2074, nos termos da tabela constante no Anexo 4.16 da escritura de emissão.

- Laudo de avaliação: A Thoreos Consultoria foi contratada pela Administradora da Classe para preparar um laudo de avaliação econômico-financeira para marcação a mercado da empresa Sports Media Participações S.A. na data-base de 30/11/2024. A estimativa do valor foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, onde os ganhos futuros são descontados para o presente utilizando uma taxa proporcional ao risco. Foi adotado a premissa de fluxo de caixa do acionista descontado pelo custo de capital do acionista.

Informações sobre a companhia

A Sports Media Participações S.A. teve sua constituição em 18 de maio de 2023 com o propósito principal de explorar economicamente os direitos de arena, conforme definido no artigo 42-A, parágrafo 1º, da Lei nº 9.615/88 e no artigo 160 da Lei nº 14.597/23 (“Direito de Arena”), bem como as propriedades comerciais relacionadas aos Direitos de Arena (“Propriedades Comerciais” e, em conjunto com Direito de Arena, “Direitos”).

A Companhia celebrou acordos de investimentos com determinados Clubes de Futebol (“Clubes”), e com a Liga Forte União do Futebol do Brasil (“LFU”), por meio dos quais adquiriu um percentual equivalente a aproximadamente 13,26%dos Direitos dos Clubes, para as temporadas de 2025 a 2074 (“Temporadas”) do Campeonato Brasileiro de Futebol das séries A e B.

Atualização das debêntures

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as debêntures foram atualizadas a valor justo, baseado no laudo emitido pela Thoreos Consultoria datado de 30 de novembro de 2024, houve uma valorização nas debêntures da companhia de R$ 202.502, conforme demonstrado no quadro das demonstrações dos resultados, na rubrica de “Resultado com debêntures”.

Data base	Avaliador	Metodologia de avaliação
28/02/2025	Thoreos Consultoria	Fluxo de Caixa do Acionista (“FCFE”) descontado pelo custo de capital do acionista (“Ke”).

A Thoreos Consultoria é uma consultoria financeira fundada em 2007 formada por profissionais altamente qualificados, capazes de navegar com fluidez pelos mais variados setores da economia, o que os coloca em condição de disponibilizar as soluções mais adequadas a cada desafio apresentado pelos clientes.

6 Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da XP e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e

especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do fundo.

b. Fatores de risco

i. Mercado

A Classe está sujeita ao risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais poderão ser afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

ii. Liquidez

A Carteira da Classe será composta, preponderantemente, por Ativos Alvo, isto é, ativos não negociados publicamente no mercado e com liquidez significativamente baixa, portanto, caso (a) a Classe precise vender tais ativos, ou (b) o Cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (em ambos os casos inclusive para efetuar a liquidação da Classe): (1) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, ou (2) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, o Cotista. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas.

iii. Crédito

A Classe está sujeita ao risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos ativos emitidos pela Empresa Alvo ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Existem outros fatores de risco que a Classe está exposta, os quais poderão ser verificados no regulamento.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de participação societária de sociedades que integram a carteira da Classe com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição dos Ativos Alvo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de Ativos Alvo; ou (ii) alienar Ativos Alvo no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Não foram realizadas operações com derivativos para o exercício findo de 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024.

8 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração: XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria: Oliveira Trust D.T.V.M S.A.
Escrituração: Oliveira Trust D.T.V.M S.A.
Custódia: Oliveira Trust D.T.V.M S.A.
Gestão: LCP Gestora de Recursos Ltda.

9 Encargos

Os encargos e despesas debitados a Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	28 de fevereiro de 2025		29 de fevereiro de 2024	
Despesas administrativas	**Valores em R$**	**% sobre PL Médio**	**Valores em R$**	**% sobre PL Médio**
Taxa de gestão	4.721	0,49%	1.384	0,15%
Taxa de administração	513	0,05%	182	0,02%
Taxa de custódia	219	0,02%	-	0,00%
Consultoria	138	0,01%	4.182	0,46%
Laudo de avaliação	64	0,01%	-	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	43	0,00%	-	0,00%
Taxa de controladoria	32	0,00%	-	0,00%
Auditoria	30	0,00%	-	0,00%
Taxa ANBIMA	9	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	78	0,01%
Total	**5.769**	**0,58%**	**5.826**	**0,64%**
Patrimônio Líquido médio	**966.591**		**917.598**	

10 Patrimônio líquido

a. Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração da Classe, a administradora fará jus a uma taxa de administração mensal no valor de 0,075% (setenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio

líquido do fundo a ser apurado e cobrado mensalmente, com o valor mínimo mensal de R$50 (cinquenta mil reais).

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) dias úteis, devendo ser provisionadas diariamente como despesa do fundo e pagas mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da carteira.

b. Taxa de gestão

Pela prestação de serviços de gestão da Classe, a gestora fará jus a uma taxa de gestão, calculada e provisionada na forma abaixo, observado que não será cobrada taxa de gestão das cotas classe D:

(i) o percentual de 1% (um por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Integralizado pelos Cotistas Classe A;
(ii) o percentual de 2% (dois por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Integralizado pelos Cotistas Classe B; e
(iii) o percentual de 1% (um por cento) ao ano, calculado sobre o valor total do Capital Integralizado pelos Cotistas Classe C.

A taxa de gestão será calculada e provisionada diariamente na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) dias úteis, devendo ser provisionada diariamente como despesa da Classe.

A Gestora receberá, ainda, Taxa de Performance devida em virtude dos resultados obtidos pelos detentores das Cotas Classe A, Cotas Classe B e Cotas Classe C, observado a forma de cálculo e o procedimento disposto no Artigo 35º abaixo. A Taxa de Performance será equivalente aos percentuais indicados abaixo para cada Classe de Cotas ("Percentual Taxa de Performance por Classe"), incidentes sobre a diferença entre parcelas do Capital Integralizado e as Distribuições realizadas aos Cotistas, observado que (i) não será devida Taxa de Performance caso as Distribuições não representem montante equivalente ao Capital Integralizado acrescido do IPCA, a ser apurado no Dia Útil anterior à data do cálculo do Benchmark, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA (Benchmark); e (ii) para as Cotas Classe D não haverá cobrança de Taxa de Performance:

(i) para as Cotas Classe A: 10% (dez por cento);
(ii) para as Cotas Classe B: 20% (vinte por cento);
(iii) para as Cotas Classe C: 10% (dez por cento).

c. Subscrição e integralização

A Primeira Emissão da Classe compreendeu a emissão de até 1.700.000 (um milhão e setecentas mil) Cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando o valor de até R$1.700.000 (um bilhão e setecentos milhões de reais), em regime de vasos comunicantes entre as Cotas subclasselasse A, Cotas subclasse B, Cotas subclasse C e Cotas subclasse D. A Primeira Emissão pode ser objeto de oferta pública nos termos da

Resolução CVM 160 ou colocação privada. A Classe contará com 4 (quatro) subclasses de Cotas distintas, sendo elas:

(i) Cotas subclasse A: destinada exclusivamente a investidores cujo investimento na Classe seja maior que R$5.000 (cinco milhões de reais);
(ii) Cotas subclasse B: destinada exclusivamente a investidores considerados pela Gestora como Partes Relacionadas da Gestora e cujo investimento na Classe seja menor que R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais);
(iii) Cotas subclasse C: destinada exclusivamente a investidores considerados pela Gestora como Partes Relacionadas da Gestora e cujo investimento na Classe seja maior ou igual que R$ 50.000 (cinquenta milhões de reais); e
(iv) Cotas subclasse D: destinada exclusivamente a Veículos XP.

A subscrição de recursos na Classe será efetivada mediante a celebração de Boletim de Subscrição, assinado pelos subscritores e autenticados pela Administradora. O valor mínimo para a subscrição de cotas por cada cotista é de R$ 500 (quinhentos mil reais) por Investidor, respeitado o patrimônio mínimo inicial.

Após a Primeira Emissão o administrador poderá realizar uma ou mais novas emissões de cotas, conforme orientação da gestora e independentemente de aprovação da assembleia geral, para emissão de cotas subclasse A, cotas subclasse B, cotas subclasse C e cotas subclasse D, em conjunto, até o valor total agregado correspondente a R$1.000.000 (um bilhão de reais) (“patrimônio autorizado” e “novas emissões”).

As cotas foram objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da instrução CVM n. º 175.

No período de 03 de novembro de 2023 (início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024 foi integralizado o montante de R$ 930.000, conforme demonstrado na rubrica da “Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido”.

No exercício findo de a 28 de fevereiro de 2025 foi integralizado o montante de R$ 28.132, conforme demonstrado na rubrica da “Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido”.

d. Amortização

As Cotas não são resgatáveis antes do término do Prazo de Duração da Classe, mas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte. Tais amortizações dar-se-ão por meio de Amortizações aos Cotistas que não sejam considerados, no momento da referida Amortização, como Cotistas Inadimplentes, cujos direitos patrimoniais ficarão suspensos nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 12º do regulamento.

Nos períodos de 03 de novembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não ocorreram amortização de cotas.

e. Resgate

Não está previsto o resgate de cotas antes do término no prazo de duração da Classe ou em decorrência da liquidação da Classe.

f. Ambiente de negociação das cotas

As Cotas não serão listadas para negociação no mercado secundário, exceto se aprovada por Cotistas em Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia de Cotistas Negociação Mercado Secundário"). Caso os Cotistas autorizem a listagem das Cotas para negociação das Cotas no mercado secundário.

g. Custos relacionados à emissão de cotas

No período de 03 de novembro de 2023 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, a Classe reconheceu o montante de R$ 478 referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados à emissão".

No exercício findo de 28 de fevereiro de a Classe reconheceu o montante de R$ 790 (2024 R$ 478) referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados à emissão".

Saldo em 03 de novembro de 2023	-
(-) Custos diretamente relacionados à emissão de cotas	(478)
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**(478)**
(-) Advogados	(790)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**(1.268)**

h. Evolução da rentabilidade

Subclasse A

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
29 de fevereiro de 2024	994,04	-0,49%
09 de dezembro de 2024	935,10	-5,84%
28 de fevereiro de 2025	1.220,34	30,50%

Subclasse B

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
29 de fevereiro de 2024	994,04	-0,53%
09 de dezembro de 2024	935,10	-5,84%
28 de fevereiro de 2025	1.220,34	30,50%

Subclasse C

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
29 de fevereiro de 2024	994,04	-0,55%
09 de dezembro de 2024	935,10	-5,84%
28 de fevereiro de 2025	1.220,34	30,50%

Subclasse D

Período findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
29 de fevereiro de 2024	994,04	-0,49%
09 de dezembro de 2024	935,10	-5,84%
28 de fevereiro de 2025	1.220,34	30,50%

11 Atos societários

Em 18 de dezembro de 2023 na assembleia geral de cotistas foi deliberado:

(i) aquisição de Ativos Alvo, conforme definido no Regulamento do Fundo, de emissão da Sports Media Participações S.A., sociedade por ações de capital fechado, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua General Mário Tourinho, n° 1805, 19° andar, sala 1901, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, Campina do Siqueira, CEP 80.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 50.728.810/0001-37 ("Empresa Alvo" e "Ativo Alvo", respectivamente), conforme orientação da Gestora, tendo em vista os termos do artigo 61 do regulamento do Fundo em vigor, aprovado por meio do "Instrumento Particular de Deliberação da Administradora do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia", formalizado em 28 de outubro de 2023 ("Regulamento");

(ii) autorizar a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, a realizar todos os atos necessários à implementação das decisões tomadas no item acima.

Em 24 de novembro de 2023 na assembleia geral de cotistas foi deliberado:

i) alterar a aplicação mínima prevista no artigo 2º do regulamento do Fundo, inclusive no âmbito da 1ª Emissão, que passa DE 1.000 (uma mil) Cotas, totalizando um montante mínimo de investimento por investidor de R$1.000 (um milhão de reais) PARA 500 (quinhentas) Cotas, totalizando um montante mínimo de investimento por investidor de R$500 (quinhentos mil reais);

ii) incluir no Regulamento de previsão de conversibilidade das Cotas Classe D no caso de alienação e/ou transferência para investidor que não seja Veículo XP (conforme definido no Regulamento);

iii) alterar as características das Cotas Classe B e Cotas Classe C, inclusive a Taxa de Gestão aplicada para Costas Classe C, conforme previsto no documento constante no anexo do regulamento do Fundo;

iv) alterar a data de início de pagamento da Taxa de Gestão, que passará a ser paga à Gestora, mensalmente, a partir de dezembro de 2023;

v) alterar para mensal a periodicidade de pagamento da Taxa de Administração a ser paga à Administradora;

vi) alterar o Regulamento do Fundo em decorrência das deliberações (i) a (v) acima, que passa a vigorar na forma do documento constante no Anexo I a esta ata;

vii) Aprovar, nos termos do artigo 59 do Regulamento, a atuação da Gestora, como gestora do fundo "Exa Mídia Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada", que investirá, preponderantemente, em cotas classe C do Fundo; e

viii) Autorizar a Administradora e a Gestora a realizar todos os atos necessários à implementação das decisões tomadas nos itens (i) a (vii) acima, conforme aprovados e celebrar todos os documentos necessários à consecução das deliberações indicadas acima.

Em 03 de novembro de 2023 na assembleia geral de cotistas foi deliberado:

i) aquisição de 891.550 (oitocentas e noventa e um mil e quinhentas e cinquenta) debêntures, conversíveis em ações da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da primeira emissão de debêntures da Sports Media Participações S.A. (Ativo Alvo e Empresa Alvo, respectivamente), com valor nominal unitário de R$1 (mil reais), somando R$ 891.550 (oitocentos e noventa e um milhões quinhentos e cinquenta mil reais), tendo em vista os termos do artigo 61 do regulamento do Fundo em vigor, Instrumento Particular de Deliberação da Administradora do Sports Media Futebol Brasileiro Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Regulamento ; e

ii) autorizar a Administradora e a Gestora, conforme aplicável, a realizar todos os atos necessários à implementação das decisões tomadas no item acima, conforme aprovados e celebrar todos os documentos necessários.

Em 09 de dezembro de 2024, na assembleia geral extraordinária de cotistas, foi deliberado:

(i) a transferência da administração fiduciária do Fundo do administrador para a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04, com sede na Av. Ataulfo de Paiva, nº 153, 5º e 8º andares, Leblon, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22440-033, devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 10.460, de 29 de junho de 2009 ("Novo Administrador");

(ii) A realização de auditoria de transferência dos serviços de administração fiduciária do Fundo;

(iii) A determinação da remuneração do novo administrador; e

(iv) A alteração e consolidação do regulamento do Fundo ("Regulamento") para refletir as deliberações ora aprovadas, conforme versão anexa a esta ata que passará a vigorar a partir da data de transferência.

12 Política de divulgação das informações

O administrador do Fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I – quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L;
II – semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
III – anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;
IV – no mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e
V – em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

13 Tributação

De acordo com a Lei no 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo, via amortização ou resgate final das quotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15 Demandas judiciais

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contigência na esfera judicial, contra ou a favor da Classe.

16 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados, conforme disposto na notas explicativas nº 8 e 9 e apresentadas no quadro abaixo, para o exercício findo de 28 de fevereiro de 2025 e período de 03 de novembro de 2023 (data do início das atividades) a 29 de fevereiro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas a Classe.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação
LCP Gestora de Recursos Ltda	Gestor	Taxa de gestão	Despesa Passivo
Oliveira Trust Servicer S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa Passivo
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa Passivo

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC RJ-123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07